



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6009/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 605.164,00** (seiscentos e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
06.01.22.661.0026.2.023		Manutenção Serviços Dpto. Ind. Com. Turismo		
3.3.90.30	177	Material de consumo	0.001	5.500,00
3.3.90.39	178	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.001	5.500,00
08.01.12.361.0013.2.035		Manutenção Ensino Fundamental-Fundeb 60%		
3.1.90.11	231	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	415.000,00
3.1.91.13	232	Obrigações patronais	0.101	55.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundam.-Outros recursos		
4.4.90.52	278	Equipamentos e material permanente	0.104	2.950,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39	373	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.303	35.000,00
3.3.90.30	690	Material de consumo	0.495	10.000,00
3.3.90.39	686	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.495	70.000,00
09.02.10.302.0011.2.058		Manutenção Consórcio Intermun. Cisamusep		
3.3.72.39	422	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0.303	5.790,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.36	447	Outros serviços de terceiros - pessoa física	0.001	424,00
Total de Suplementações				605.164,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

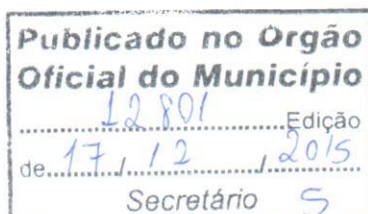
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos livres	11.424,00
0.101	Educação Fundeb 60%	470.000,00
0.104	Educação 25%	2.950,00
0.303	Saúde 15%	40.790,00
Total de excesso de arrecadação		525.164,00

Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	362	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.495	80.000,00
Total de Cancelamentos				80.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr, 11 de Dezembro de 2015




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal